



TERMO ADITIVO

Processo nº 65509.003316/2025-44

ADITAMENTO Nº 001/IMBEL/2025 AO CONTRATO Nº 023/2024.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem as partes Contratante e Contratada respectivamente **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL e INJETAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** cujo CNPJ é 00.990.949/0001-86, ADITAR o Contrato nº 023/2024, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as justificativas nos Memorandos Interno nº **12482 / 2025 / SEPLJ FE/DVPCP FE/GIND FE/CHFE**, datado de 03 de julho de 2025 e nº **12467 / 2025 / SEEXP FE/DVADM FE/GEAF FE/CHFE**, datado de 31 de julho de 2025, confeccionados respectivamente pelos Fiscais de Contrato substituto e titular, Senhores **Evandro Francisco Cataldo e Anthony Clayton de Paula**, anexo aos autos.

CONSIDERANDO as Cartas de prorrogação datada de 23 de julho, e de aditivo de valor datada de 2 de julho de 2025, das quais a CONTRATADA **solicita** junto aos Fiscais do Contrato, a **prorrogação** do presente Contrato por mais **3 (três) meses**, a contar de **20 de agosto de 2025**, bem como o **aditivo** do percentual de 25% do valor do valor do contrato, no que se refere a quantidade do item 02 a ser fornecido a IMBEL/ FE, anexa aos autos.

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 097/2025 – ARI-FE**, confeccionado pelo Chefe da ARI/FE, Sr. Bruno Renato Drapal, datado de 12 de agosto de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO o **Parecer Contábil nº 20/2025/DVADM FE/GEAF FE/CHFE**, confeccionado pela Chefe da DVADM/FE, Sra. Thaís Alves da Penha, datado de 12 de agosto de 2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a autorização do Senhor Ordenador de Despesa substituto da Fábrica da Estrela, por meio do Despacho Decisório de 13/08/2025, anexo aos autos.

CONSIDERANDO a permissibilidade constante da **Cláusulas Quarta e Décima** do Contrato nº **023/2024**.

RESOLVEM as Partes ADITAR, com fundamentação no art. 71, 72 e 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016, o

Contrato nº **023/2024**, que tem por objeto “*Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de corpos plásticos de Booster (com corpo, tampa e batoque) para a produção de explosivos na Indústria de Material Bélico do Brasil – Filial Fábrica da Estrela*”, conforme processo nº **2024PR000029-FE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência e execução constantes do Contrato nº **023/2024**, com término previsto para **20/08/2025**, por mais **3 (três) meses**, iniciando-se no dia **21 de agosto de 2025** e terminando no dia **20 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Reajustar o valor do contrato, no percentual de **12,80%**, elevando o valor total do contrato para **R\$ 660.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, referente ao aumento do fornecimento de corpo de booster de 230 g, de 200.000 para 250.000 unidades, com efeitos financeiros a partir de **21/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições aqui expressamente não modificadas, permanecem inalteráveis em seu inteiro teor, plenamente ratificadas, ficando este Aditamento (nº **001/IMBEL/2025**) como parte integrante e complementar do Contrato nº **023/2024**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditamento foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRAENTES.

Pela Indústria de Material Bélico do Brasil – Fábrica da Estrela.

Marcio Cozzolino do Nascimento
Chefe da Fábrica da Estrela

Rodrigo Santos Rodrigues
Ordenador de Despesa

Anthony Clayton de Paula
Fiscal do Contrato

Pela Empresa INJETAMP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO MACEDO LOPEZ
Data: 19/08/2025 11:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Macedo Lopez
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 13/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Cozzolino do Nascimento, Chefe de Fábrica**, em 13/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Clayton de Paula, Analista Especializado**, em 15/08/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Renato Drapal dos Santos, Advogado(a) Regional da IMBEL**, em 15/08/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092157** e o código CRC **8D823DA8**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax

Referência: Processo nº 65509.003316/2025-44

SEI nº 0092157